



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
LEI MUNICIPAL Nº 0387, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e ao estabelecido na Lei Federal Nº 11.738/08, consubstanciado pela recomendação do Ministério da Educação, **faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Reajustar em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor da Educação Básica I, Classe A, passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Parágrafo Único – Ficam também reajustados os proventos de aposentadorias e pensões previdenciárias concedidos pelo IPSMPL aos servidores inativos com direito a paridade, respeitado, no que couber ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 20 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO I

ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	Nº. CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I - A	MAG 401	30	Formação Superior de graduação em Pedagogia.	30 horas
Professor de Educação Básica II - B	MAG 402	80	Formação Superior com graduação em nível Superior/Pedagogia e habilitação específica.	30 horas
Supervisor Educacional	MAG 403	04	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica.	30 horas
Orientador Educacional	MAG 404	02	Formação superior de graduação em pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica.	30 horas

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Nº. DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	MAG – 405	07	4.978,27
VICE – DIRETOR ESCOLAR	MAG – 406	07	4.978,27
COORDENADOR PEDAGÓGICO	MAG – 407	07	4.978,27

ANEXO II

PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	3.650,83	3.833,37	4.015,91	4.198,45	4.380,99	4.563,53
	B	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84
Professor de Educação Básica II – Supervisor Educacional-Orientador	ÚNICA	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO II (A)
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO	Nº. de Cargos	REFERÊNCIA					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Língua Portuguesa	06	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84
Professor de Matemática	06	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84
Professor de Ciências	06	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84
Professor de Inglês	06	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84
Professor de História	06	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84
Professor de Geografia	06	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84
Professor de Educação Artística	06	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84
Professor de Educação Física	06	4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84

ANEXO III (A)
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
REGENTE DE ENSINO		4.978,27	5.227,18	5.476,10	5.725,01	5.973,92	6.222,84

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
PROFESSOR SUBSTITUTO (CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 3º, III DA LEI 105/2013)	ÚNICA	I
		3.650,83

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 20 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250120080104
Título	LEI MUNICIPAL Nº 0387/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	20/01/2025 08:02
Data/hora autorização	20/01/2025 08:02
Data de circulação	21/01/2025
Diário Oficial	Edição nº 02085, data 21/01/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/01/2025 — Edição 02085. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250120080104&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 07:29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250120080104**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 0387/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 20/01/2025 08:02 | **Autorização:** 20/01/2025 08:02 | **Circulação:** 21/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02085, 21/01/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 0387, de 20 de janeiro de 2025, concede reajuste salarial de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) aos vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, com base no piso salarial do Professor da Educação Básica I, Classe A, conforme valores constantes nos anexos da lei, reajustando também os proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo IPSMPL aos servidores inativos com direito a paridade, nos termos das Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, tendo como fundamento legal a Lei Federal nº 11.738/08; as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, e a lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250120080104&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 07:29